

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE HERVAL

LEI Nº 1.731 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.647,51 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

05 - SEC. MUN. DE AGROPEC. E DESENVOLVIMENTO

02 – ADMINISTRAÇÃO

20 - Agricultura

606 – Extensão Rural

0008 - Fomento ao Setor Agropecuário

0017 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO

3.3.30.93 – Indenizações e restituições......R\$ 2.647,51

Fonte de Recurso: 1107 - DEFESA CIVIL

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 1107 – DEFESA CIVIL, no valor de R\$ 2.647,51 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 25 de outubro de 2022.

Ildo Roberto Lembe Sallaberry